

LEI MUNICIPAL N.º 334/2006.

De: 03 de Fevereiro de 2006.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2006, e dá outras providências”

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Orodovaldo Antônio de Miranda**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) a serem consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
SubFunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0502 – Educação para Todos
Proj/Ativ. 2.012 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – FUNDEF
Função: 12 – Educação
SubFunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0503 – Valorização do Profissional da Educação
Proj/Ativ. 2.016 – Atividades a Cargo do FUNDEF 40%
Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária: 004 – Programa Agentes Comunitários de Saúde
Função: 10 - Saúde
SubFunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0601 – Saúde para Todos
Proj/Ativ. 2.035 – Manutenção e Encargos Diversos com o PACS
Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 120.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
SubFunção: 122 – Administração Direta
Programa: 0701 – Comunidade Assistida
Proj/Ativ. 2.065 – Manutenção e Encargos com Depto. De Assistência Social
Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
SubFunção: 122 – Administração Direta
Programa: 0701 – Comunidade Assistida
Proj/Ativ. 2.066 – Desenvolvimento de Ações e Metas do F.M.A.S.
Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Função: 20 – Agricultura
SubFunção: 122 – Administração Direta
Programa: 0801 – Agricultura Fortalecida
Proj/Ativ. 2.036 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Função: 04 – Administração
SubFunção: 122 – Administração Direta
Programa: 0905 – Administração Geral
Proj/Ativ. 2.036 – Manut.e Enc.c/ Sec. Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 161.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Especiais citados no Artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Utilizar-se dos Recursos, aqueles constantes do Artigo 43, Parágrafos e Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em 03 de Fevereiro de 2006

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal